



ESTADO DE RORAIMA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

00.1332 1999 17 210 08

GABINETE DO GOVERNADOR PROTOCOLO GERAL

PROJETO DE LEI Nº 071 de 25 de outubro de 1999.

Autoriza o Poder Executivo a doar à Universidade Federal de Roraima – UFRR, benfeitorias do seu acervo patrimonial e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação dessa egrégia Assembléia Legislativa, o presente Projeto de Lei:

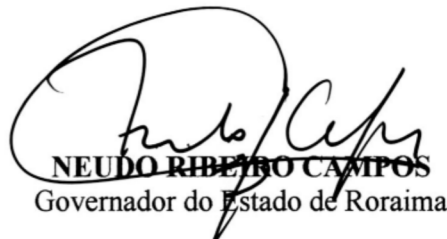
Art. 1º Fica o Governo do Estado de Roraima autorizado a efetuar a alienação, por doação, a título gratuito, de benfeitorias pertencentes ao seu acervo patrimonial, em favor da Universidade Federal de Roraima – UFRR, assim discriminadas:

I – estruturas físicas dos blocos II e IV, situados no *Campus Paricanara*, aquela com 2.475 m² e esta com 2.850 m², perfazendo um total de 5.325m², conforme avaliação constante de fls. 45/48, processo 28850007197/98-99.

Art. 2º A presente doação, a título gratuito, será feita mediante condição resolutiva, retornando-se os bens doados ao acervo patrimonial do Estado de Roraima, caso lhes seja dada destinação diversa das atividades de ensino, pesquisa e/ou extensão desenvolvidas pela Universidade Federal de Roraima - UFRR.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Senador Hélio Campos - RR, 25 de outubro de 1999.


NEUDO RIBEIRO CAMPOS
Governador do Estado de Roraima